

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 015/2018 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de CRUZEIRO DO SUL-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 12 de Setembro de 2018, às 09h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, situado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul – AC.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, do dia 03 a 07 e de 10 a 11/09/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site da Leiloeira Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 28/08 a 11/09/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprezados, a Leiloeira Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados nos Anexos I e II deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação nos Anexos I e II, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I e II deste edital.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMAÇÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária da Leiloeira Oficial Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**, agência **5790-8 C/C 150050-3**, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 13 de Setembro de 2018 para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 13/09/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, o arrematante poderá solicitar, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 13/09/2018, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000 guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.

- 3,4% de ICMS;

- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;

- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);

- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);

- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);

- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);

- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 12/09/2018 a 27/09/2018, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 12/09/2018, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9

.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado. 10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.br e www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 28 de Agosto de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 015/2018 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 12/09/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
1	MZO1088	AC	9BFZZZ54ZSB694857	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995 / 1995	AZUL	12915	DENIS SANTOS DE CARVALHO	1.200,00
2	NAA1705	AC	9C2JC4830BR013811	HONDA/BIZ 125 EX	2011 / 2011	AMARELO	JC48E3B013811	ANTONIO ANACLEUTO DOS SANTOS MELO	1.400,00
3	KEL8714	AC	9BWCA05X92T090482	VW/GOL 1.0	2002 / 2002	BRANCA	AZN012010	PAULO BRAGA AVELINO	2.500,00
4	MZO0998	AC	LB8ABY75202	FORD/DEL REY	1983 / 1983	VERMELHA	-	JONAS PAULO DA SILVA	600,00
5	MZO1936	AC	9C2JC250TTR075887	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1996	AZUL	6169175	ADEMILSON MOISES DE SOUZA	600,00
6	MZO2532	AC	9C2HA070XWR025204	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERDE	HA07E-X025204	VALDECI DE SOUZA JUCA	600,00
7	MZO2962	AC	9C6KE125090002210	YAMAHA/XTZ 125E	2008 / 2009	AZUL	E3D2E-002658	JOSE MAGNO DA SILVA LIMA	900,00
8	MZO3063	AC	9BWZZZ30ZLT027047	VW/GOL GL	1990 / 1990	VERMELHA	7U*0101986*	ALESSANDRO ALMEIDA	1.300,00
9	MZO3310	AC	9BG5TC11UGC172057	GM/CHEVETTE L	1986 / 1986	DOURADA	6JG09PA45339	ELIONAI COSTA MENDONCA	1.000,00
10	MZO3723	AC	9C2HA07103R024881	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	VERDE	HA07E13024881	JOVANE DA MOTA ARAUJO /MARIA BENEDITA DE ARAUJO	600,00
11	MZO4342	AC	9C2JC30103R145215	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERDE	JC30E13145215	FRANCISCO VILSON DA SILVA VALENTE	900,00
12	MZO4804	AC	9C2HA07103R030890	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	AZUL	HA07E13030890	NATIELE DA SILVA SAMPAIO	600,00
13	MZO5281	AC	9C2HA0710YR207449	HONDA/C100 BIZ ES	1999 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y207449	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	500,00
14	MZO5860	AC	9C2JC2500YR030708	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELHA	JC25E-Y030708	MANOEL BRITO DIAS	800,00
15	MZO6739	AC	9C2KC08505R017156	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	VERDE	KC08E55017156	VALDIR DE OLIVEIRA SILVA	800,00
16	MZO7810	AC	9C2HA07101R256143	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	PRETA	HA07E-1256143	MANELISSE COELHO MOURA DA SILVA	500,00
17	MZO8371	AC	9C2MC35007R058448	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	AMARELO	MC35E-7058448	MARCIA DA CRUZ SANTIAGO	1.500,00
18	MZO8678	AC	9C2HA07102R050772	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	VERDE	HA07E12050772	MARINETE BARRETO SILVA	600,00
19	MZO9119	AC	9C2KD02303R009911	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003 / 2003	BRANCA	KD02E33009911	FRANCILEIDE GUARA DE OLIVEIRA	800,00
20	MZO9586	AC	9C2HA07005R019798	HONDA/C100 BIZ	2005 / 2005	AZUL	HA07E-5019798	ERISSA ANTONIA SOUZA NASCIMENTO /VALDENISIO MARTINS LEITAO	800,00
21	MZQ6741	AC	9C2KC16209R020349	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009 / 2009	PRETA	KC16E29020349	JONEY DE SOUZA MELO	1.000,00
22	MZS2286	AC	9C2MC35008R080023	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	PRETA	MC35E-8080023	EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA	1.600,00
23	MZT6216	AC	9C6KE122090065180	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	VERMELHA	E3D1E-065297	MARIA JOSE SILVA LIMA	700,00
24	MZX1635	AC	9C2MC35008R063599	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8063599	AMIRIA OLIVEIRA LIMA	1.600,00
25	MZX6242	AC	9CDNF41AJ9M231608	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009 / 2009	VERMELHA	F401-BR199003	DORIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA /FRANCISCO MARIVALDO DO NASCIMENTO	700,00
26	MZX8225	AC	9C6KE1220A0119161	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	PRETA	E3D1E-119179	JACSON COELHO GOMES /ERIVAN BEZERRA DA SILVA	800,00

27	MZX9011	AC	9C2KC1680BR303170	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010 / 2011	PRETA	KC16E8B303170	ALDERLI PEREIRA DA SILVA	1.300,00
28	MZY5797	AC	9C2HB02107R078379	HONDA/POP100	2007 / 2007	VERMELHA	HB02E17078379	DOUGLAS ANTONIO DA SILVA COELHO	800,00
29	NAA3552	AC	9C6KE1260A0011745	YAMAHA/XTZ 125K	2009 / 2010	AZUL	E3D3E-015449	MAILSON SILVA DE MESSIAS	900,00
30	NAC0149	AC	9C2HB02109R405163	HONDA/POP100	2009 / 2009	VERMELHA	HB02E19405163	ERTO DE MELO GOMES	1.000,00
31	NAD5921	AC	9C2KC1670CR459041	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2012	CINZA	KC16E7C459041	EVILASIO DE JESUS DA SILVA	1.300,00
32	NAE5212	AC	9C2HB0210BR425003	HONDA/POP100	2011 / 2011	VERMELHA	HB02E1B425003	JOSE FRANCISCO GOMES DE ALENCAR	1.200,00
33	NAF1198	AC	9C2KC1680BR541817	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRETA	KC16E8B541817	JOSE DENILSON DE LIMA SILVA	1.300,00
34	NBW4191	AC	9C2KC1660ER513064	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2014	VERMELHA	KC16E6E513064	FABIANO MENEZES DA SILVA	1.400,00
35	NXS5357	AC	9C2KC1680FR002872	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2015	PRATA	KC16E8F002872	EVANILSON FERREIRA MOTA	1.600,00
36	QLW1410	AC	9C2KC2210GR014789	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015 / 2016	PRETA	KC22E1G014789	MARCONDES BARBOSA MARTINS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	2.000,00
37	MZW2236	AC	9C2KC08205R052048	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	PRETA	KC08E25052048	MARCELO PEREIRA DA SILVA	800,00
38	NAA7457	AC	9C2MD34008R026226	HONDA/XR 250 TORNADO	2008 / 2008	BRANCA	MD34E-8026226	ROSIVALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	1.600,00

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2018

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016